

# **COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO**

## **PROJETO DE LEI Nº 8.078/2014**

Altera a Lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996, para transformar em cargos de nível superior os cargos da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal.

### **EMENDA MODIFICATIVA**

**Modifica-se o art. 1º do Projeto de Lei nº 8.078, de 2014, para que passe a constar a redação que segue.**

**Art. 1º** A lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**Art. 1º** A Carreira de Policial Civil do Distrito Federal, criada pelo Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985, fica desmembrada em Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal, Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal e Carreira de Perito Oficial de Polícia do Distrito Federal.

.....

**Art. 3º** A Carreira de Policial Civil do Distrito Federal, de nível superior, é constituída pelos cargos de Agente de Polícia, Escrivão de Polícia, Papiloscopista Policial e Agente Policial de Custódia.

**Art. 3º-A** A Carreira de Perito Oficial de Polícia do Distrito Federal, de nível superior, é constituída pelos cargos de Perito Criminal e Perito Médico-Legista.”

## **JUSTIFICAÇÃO**

Prezados pares, com esta emenda, pretende-se reparar o PL sob análise, para que se alinhe às determinações legais contidas na Lei 12.030/2009 e no Código de Processo Penal.

A primeira, no art. 2º, estabelece que é assegurado autonomia técnica, científica e funcional ao cargo de perito oficial; exigindo, para provimento do cargo, concurso público, com formação acadêmica específica.

Já o segundo, define a Perícia Criminal como meio de prova e função auxiliar da justiça, sujeitando os peritos criminais e peritos médico-legistas à disciplina judiciária e às hipóteses de suspeição e impedimento próprias dos magistrados.

Tendo em vista a importância, registrada na legislação, dos peritos criminais e peritos médicos-legistas, este PL não pode olvidar o fato de que tais profissionais, no âmbito do Distrito Federal, merecem uma carreira à parte, a fim de que possam estruturar suas atividades, além de aperfeiçoar a carreira da Polícia Civil do DF ao que dispõe as normas penais citadas.

# **Deputado Federal Subtenente Gonzaga PDT/MG**